

**Pretendo instalar uma creche no concelho, o que devo fazer?**

O licenciamento ou comunicação prévia de uma construção para Creche depende de vários condicionantes, nomeadamente a localização, área de intervenção, existências de edificações, existência de servidões legais bem como a classificação do solo.

Deve dirigir-se à câmara municipal e marcar uma audiência com os técnicos da divisão de gestão urbanística para estes analisarem todas as questões referidas e as compatibilizar com os instrumentos de gestão territorial em vigor, que estabelecem regras gerais e específicas através de um regulamento na gestão e uso do solo, bem como com a legislação específica.

**Posso solicitar à Câmara Municipal informação sobre a viabilidade de uma operação urbanística relativa a uma creche?**

O pedido de informação prévia é um procedimento autónomo e facultativo, que pode anteceder um licenciamento ou comunicação prévia de operações de urbanização ou de edificação.

Qualquer interessado pode dar entrada de um pedido de informação prévia na CMTV. Quando o requerente não seja o proprietário do prédio, o pedido deve mencionar a identificação daquele, bem como dos titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio, através de certidão emitida pela conservatória de registo predial. Neste caso, a câmara municipal deve ainda notificar da abertura deste procedimento o proprietário e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio.

**O parecer técnico incide sobre**

- a) A viabilidade de realizar determinada operação urbanística;
- b) Respective condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a:
  - Infra-estruturas;
  - Servidões administrativas;
  - Restrições de utilidade pública;
  - Índices urbanísticos;
  - Cérceas;
  - Afastamentos
- c) A lista das entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente à pretensão apresentada.

**Quais os efeitos legais de uma informação prévia?**

A aprovação do pedido de informação prévia tem os seguintes efeitos:

- O conteúdo da informação prestada vincula as entidades competentes na decisão sobre o pedido de licenciamento ou autorização, desde que tal pedido seja apresentado no prazo de um ano a contar da data em que o requerente foi notificado da mesma;

- Fica dispensada a consulta às entidades exteriores ao município em matéria sobre a qual se tenham pronunciado favoravelmente no âmbito do pedido de informação prévia, desde que o pedido de licenciamento esteja em conformidade com os pareceres por elas emitidos.

### **O que é uma creche?**

Espaço destinado ao apoio pedagógico e cuidados de crianças com idades compreendidas entre os 3 meses e os 3 anos.

Dos 3 meses á aquisição de marcha, as crianças encontram-se em Berçário, transitando para as salas seguintes até aos 3 anos em que passas para o Jardim-de-infância.